


Pa nº 1110

Eu, José Manoel Cavalcante Júnior,  
Prefeito Municipal de Major Gercino, fa-  
ço saber a todos os habitantes deste Mu-  
nicipio que a Câmara Municipal vota  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o poder executivo  
autorizado, a atender despesas com ma-  
nutenções do sup e Piasas ao Sr. Wilfredo  
Ameirim, técnico agrícola, no atendimen-  
to Agro-pecuária no Município de Ma-  
jor Gercino.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major  
Gercino em 29 de Janeiro de 1910.

  
Prefeito Municipal.